



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou.		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou, como instituição habilitada a desenvolver educação profissional técnica de nível médio e renova o reconhecimento dos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal, até 31 de dezembro de 2012.		
RELATOR: Henry de Holanda Campos		
SPU Nº: 10692917-8	PARECER Nº: 0282/2011	APROVADO EM: 05.07.2011

I – RELATÓRIO

A Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou, registrada no CNPJ sob o número de inscrição 06.740.278/0003-43, é uma instituição pública, criada por sua mantenedora, a Prefeitura Municipal de Barbalha, através da Lei Municipal nº 1.731/2007, publicada em 22 de junho de 2007. A escola tem sede na cidade de Barbalha, à Avenida José Bernardino 778, bairro Alto da Alegria.

Segundo a Ficha de Informação Escolar (fls.03), a Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou foi credenciada através de parecer aprovado em 27 de dezembro de 2007 e relacionado ao processo. Os quatro cursos para os quais solicita renovação de reconhecimento – Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal – foram reconhecidos através do Parecer nº 108/210 somente para diplomação da lista constante no respectivo processo. Consta ainda na referida Ficha de Informação Escolar o processo nº 91265240, de solicitação de credenciamento, cuja situação é definida como em tramitação.

A Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou tem como Diretora Geral, Luzia Saraiva Rocha, enfermeira registrada no COREN-Ce sob o nº 18985. A sua Coordenação Pedagógica está a cargo de Maria Belmar Sampaio Miranda Novais, Registro SEDUC-CE nº 3589, e tem como Secretária Escolar, Maria Isaudite dos Santos, Registro SEDUC-CE nº 9757.

Em Folha de Informação e Despacho, datada de 17 de março de 2011, a Assessora Técnica deste Conselho, Ana Lúcia Tinôco Bessa, considerando atendidos os requisitos de documentação da escola, previstas na Resolução CEE nº 413/2006 e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0282/2011

na Resolução CNE/CEB nº 1/2005, encaminhou o processo indicando a realização de visitas dos avaliadores para reconhecimento dos quatro cursos pleiteados pela instituição.

Compõem o presente processo:

- I. Processo de solicitação com resposta a diligências e relatórios de avaliação dos Cursos;
- II. Projeto Pedagógico;
- III. Planos de Curso: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal ;
- IV. Regimento Escolar;
- V. Termos de convênio para estágio supervisionado.

Em seu projeto pedagógico a instituição tem a missão de "*formar profissionais técnicos na área de saúde, de oferecer cursos de aperfeiçoamento e de promover o contínuo desenvolvimento de conceitos, métodos e práticas nos diversos níveis de atenção à saúde, por meio de ações que visam à solução de problemas de nível científico e humanista, fortalecendo a educação permanente dentro do Sistema Único de Saúde – SUS*".

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Curso Técnico em Enfermagem é proposto com carga horária de 1800 horas, na modalidade presencial, com integralização curricular em 18 meses, destinado a estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio. Não constam no plano de curso informações sobre o número de vagas e turmas a serem ofertadas.

O Curso tem como Coordenadora Técnica, Adriana Maria Rocha e Silva Dantas e como Coordenadora de Estágios, Myllene Muniz Sampaio Leite, ambas graduadas em Enfermagem. A Coordenação Geral e a Coordenação pedagógica são comuns aos demais cursos e ocupadas por profissionais já mencionados.

O corpo docente proposto para o curso é formado por onze profissionais, todos com graduação na área específica, sendo nove deles, especialistas. Todos os docentes são contratados por disciplina e têm, portanto, carga horária variável, entre 10 e 20 horas semanais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

O curso tem estrutura modular, sendo cada módulo composto por unidades temáticas. A carga horária de 1800 horas é repartida em 885 horas de aulas teóricas, 315 horas de aulas práticas e 600 horas de estágio.

O Curso Técnico em Enfermagem tem como objetivos específicos o desenvolvimento de competências que favoreçam o seu exercício profissional, o diálogo e a integração como integrante da equipe de Enfermagem. O perfil profissional de conclusão é definido através de 32 competências gerais e são definidas competências específicas para cada módulo e unidade temática. A conclusão dos módulos I e II confere a habilitação de Auxiliar de Enfermagem.

A conclusão do módulo III e do ensino de nível médio conferem a habilitação de Técnico em Enfermagem.

A organização curricular do Curso de Técnico em Enfermagem é mostrada a seguir:

MÓDULO I	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética e Trabalho/Bioética	5	5	-	10
	Fundamentos da Saúde	20	10	-	30
	Negociação para o Trabalho em Equipe	10	-	-	10
	Qualidade em Prestação de Serviços	10	-	-	10
Promoção da Segurança e da Biossegurança em Saúde	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	30	10	-	40
	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	20	-	-	20
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia	10	5	-	15
	Nutrição e Dietética	15	-	-	15
	Primeiros Socorros	20	10	-	30
Carga Horária Total do Módulo I		140	40	-	180



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0282/2011

Cont./Organização curricular do Curso de Técnico em Enfermagem

MÓDULO II	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	História da Enfermagem	10	-	-	10
	Relações Humanas	10	-	-	10
	Ética Profissional – Legislação	20	-	-	20
	Introdução à Teoria do Cuidado	20	-	-	20
Assistência em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional	5	5	-	10
	Enfermagem em Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas à Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Técnicas de Enfermagem em Saúde Coletiva	20	10	50	80
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	20	-	-	20
	Fisiopatologia da Doença Mental	20	-	-	20
	Técnicas de Enfermagem em Saúde Mental	10	-	30	40
Assistência à clientes/pacientes em Tratamento Clínico	Enfermagem Médica	30	20	30	80
	Anatomia e Fisiologia Aplicadas	30	-	-	30
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	30	20	90	140
	Cuidados de Enfermagem de Recuperação e Reabilitação	50	-	-	50
Assistência à clientes/pacientes em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	30	20	-	50
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Cirúrgico	20	20	100	140
	Anatomia e Fisiologia Aplicadas às Patologias Cirúrgicas	30	-	-	30
Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno-Infantil	30	20	-	50
	Enfermagem Pediátrica	30	20	-	50
	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Enfermagem Materno-Infantil	20	-	-	20
	Técnicas de Enfermagem na Assistência Materno-Infantil	20	-	100	120
Carga Horária Total do Módulo II		475	155	400	1030



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

Cont./Organização curricular do Curso de Técnico em Enfermagem

MÓDULO III	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	30	20	-	50
	Informática Aplicada à Enfermagem	30	20	-	50
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Técnica de Enfermagem em Terapia Intensiva	90	40	90	220
	Técnica em Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	90	40	90	220
	Humanização da Assistência ao Paciente Grave	30	-	20	50
Carga Horária Total do Módulo III		270	120	200	590

QUADRO SÍNTESE DOS MÓDULOS

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	
	Teórico-Prática	Estágio
MÓDULO I	180	-
MÓDULO II	630	400
MÓDULO III	390	200
TOTAL GERAL	1200	600

A visita de avaliação foi realizada no dia 09.04.2011, pela enfermeira Maria de Fátima Bastos Nóbrega, mestra e doutora em Enfermagem.

A avaliadora considerou adequada a organização didático-pedagógica do Curso em todos os seus aspectos: perfil do coordenador, coerência e qualidade da estrutura curricular, corpo docente, natureza das avaliações e critérios de aproveitamento de estudos, carga horária, local e supervisão de estágios. Foi indicada a necessidade de apresentação de autorizações temporárias dos docentes pela SEDUC-Ce, requisito atendido pela instituição.

As instalações, laboratórios, biblioteca, sala de professores foram consideradas boas ou excelentes nos itens relacionados ao aspecto físico, bem como às condições de acessibilidade. Foi indicada a necessidade de aquisição de maior quantidade de livros para a biblioteca, com passagem de 2 para 3 exemplares por cada dez alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

O Curso Técnico em Análises Clínicas é proposto com carga horária de 1800 horas, na modalidade presencial, com integralização curricular em 18 meses, destinado a estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio. Não constam no plano de curso informações sobre o número de vagas e turmas a serem ofertadas.

O Curso tem como Coordenador Técnico, Pedro Alex Leite Cruz, farmacêutico-bioquímico com especializações em Citologia Clínica Ginecológica e em Auditoria em Saúde. A Coordenação Geral e a Coordenação pedagógica são comuns aos demais cursos e ocupadas por profissionais já mencionados.

O corpo docente proposto para o curso é formado por sete profissionais, cinco com graduação na área específica e dois graduados em Enfermagem; dois graduados e cinco especialistas. Apenas um docente têm carga horária de 20 horas e os demais são contratados por disciplina e têm, portanto, carga horária variável, sempre inferior a 20 horas.

O curso é estruturado em dois módulos, cada um composto por unidades temáticas. A carga horária de 1800 horas é repartida em 695 horas de aulas teóricas, 505 horas de aulas práticas e 600 horas de estágio. São estabelecidas cinco competências gerais e competências específicas para cada módulo e unidade temática, que definem o perfil de formação buscado pelo curso.

A organização curricular do Curso de Técnico em Análises Clínicas é mostrada a seguir:

MÓDULO I	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA		
		Teórica	Prática	Estágio
Fundamentos Básicos da Saúde	Ética/Legislação e Políticas Públicas	80	-	-
	Fundamentos de Saúde	50	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	20	30	-
	Biossegurança nas Ações de Saúde	30	-	-
	Noções em Saúde Coletiva	30	-	-
	Saúde e Segurança no Trabalho	20	-	-
	Primeiros Socorros	15	15	-
	TOTAL MÓDULO		245	45



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

Cont./Organização Curricular do Curso de Técnico em Análises Clínicas

MÓDULO II	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA		
		Teórica	Prática	Estágio
Fundamentos para o Técnico em Análises Clínicas	Manuseio de Equipamentos, Vidrarias e Controle de Qualidade	60	60	60
	Coleta de Amostras Laboratoriais	40	80	80
	Manipulação de Amostras Laboratoriais	60	50	80
	Organização do Processo de Trabalho em Laboratório	40	20	60
	Técnicas de Exames Laboratoriais	250	250	320
	TOTAL MÓDULO		450	460

QUADRO SÍNTESE DOS MÓDULOS

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	
	Teórico-Prática	Estágio Supervisionado
MÓDULO I	290	-
MÓDULO II	910	600
TOTAL	1200	600

A visita de avaliação foi realizada nos dias 28 e 29.04.2011, pelo farmacêutico Francisco Fábio Castelo Branco, mestre em Saúde Pública.

O avaliador sugeriu várias modificações relacionadas à organização didático-pedagógica do Curso, indicando modificação de carga horária, denominação de disciplinas e alterações de conteúdo. Considerou adequadas as instalações e equipamentos, recomendando a criação de um espaço específico para as aulas práticas de Análises Clínicas, bem como a aquisição de livros de Bioquímica, condições às quais vincula o reconhecimento do Curso. Entretanto, seis laboratórios conveniados para a realização de estágios, três localizados em Barbalha e três em Juazeiro do Norte, foram todos considerados como possuindo instalações e equipamentos adequados.

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O Curso Técnico em Radiologia é proposto com carga horária de 1800 horas, na modalidade presencial, com integralização curricular em 18 meses,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

destinado a estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio. Não constam no plano de curso informações sobre o número de vagas e turmas a serem ofertadas.

O Curso tem como Coordenador Técnico, Hilberte Xavier do Nascimento, Técnico e Radiologia. A Coordenação Geral e a Coordenação pedagógica são comuns aos demais cursos e ocupadas por profissionais já mencionados.

O corpo docente proposto para o curso é formado por dez profissionais, com a seguinte formação: Técnico em Radiologia – 4, Enfermeira –1, Pedagogo -1, Físico - 1 (especialista), Administrador -1, Odontólogo- 1 e Veterinário – 1. Todos os docentes tem carga horária inferior a 20 horas semanais e contrato por disciplina.

O curso tem por objetivo formar profissional técnico de nível médio para prestar serviços na área de diagnóstico por imagens, seja através da radiologia convencional ou de técnicas específicas. Vinte e quatro disciplinas são distribuídas em quatro módulos, onde a carga horária de 1840 horas é repartida em 1200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado. São estabelecidas duas competências gerais e competências específicas para cada módulo e unidade temática, que definem o perfil de formação buscado pelo curso.

A organização curricular do Curso de Técnico em Radiologia é mostrada a seguir:

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
MÓDULO I	Psicologia e Ética	30
	Português Instrumental	30
	Legislação e Deontologia aplicada à Radiologia	40
	Programas de Saúde e Primeiros Socorros aplicados à Radiologia	50
	Química e Física aplicada à Radiologia	40
	Fundamentos da Radiologia	30
	Informática Aplicada	40
	Administração de Laboratório de Radiologia	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

Cont./Organização curricular do Curso de Técnico em Radiologia

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
MÓDULO II	Anatomia e Fisiologia Humana	120
	Equipamentos de Radioimagemologia	40
	Radioproteção e Higiene das Radiações	80
	Técnicas e Procedimentos em Radioimagemologia	100
	Meios de Contraste	40
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
MÓDULO III	Mamografia	80
	Tomografia Computadorizada	80
	Ressonância Magnética	60
	Densitometria Óssea	60
	Medicina Nuclear	60
	Estágio Supervisionado	300
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
MÓDULO IV	Radioterapia	40
	Radiologia Industrial	60
	Radiologia Odontológica	40
	Radiologia Veterinária	40
	Estágio Supervisionado	300

QUADRO SÍNTESE DOS MÓDULOS

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	300
MÓDULO II	380
MÓDULO III	340
MÓDULO IV	180
CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA	1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600
TOTAL GERAL	1800

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2013/FAX (85) 3101.2006
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

9/14



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

A visita de avaliação foi realizada nos dias 04 e 05.05.2011 pelo doutor em Física, Nildo Loiola Dias.

O avaliador considerou adequada a organização didático-pedagógica do Curso em todos os seus aspectos: perfil do coordenador, coerência e qualidade da estrutura curricular, corpo docente, natureza das avaliações e critérios de aproveitamento de estudos, carga horária e supervisão de estágios.

As instalações na maioria dos itens relacionados ao aspecto físico, bem como as condições de acessibilidade foram consideradas boas. A biblioteca foi claramente considerada como inadequada, embora haja convênio específico para utilização da biblioteca da URCA, na cidade do Crato. Os locais de estágio, dois hospitais e uma clínica radiológica, foram considerados adequados pelo avaliador.

CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O Curso Técnico em Saúde Bucal é proposto com carga horária de 1800 horas, na modalidade presencial, com integralização curricular em 18 meses, destinado a estudantes que tenham cursado ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio. Não constam no plano de curso informações sobre o número de vagas e turmas a serem ofertadas.

O Curso tem como Coordenador Técnico, Ticiania Cavalcanti Sampaio, bacharel em Odontologia. A Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica são comuns aos demais cursos e ocupadas por profissionais já mencionados.

Segundo o relatório de avaliação, o corpo docente proposto para o curso é formado por onze profissionais, nove deles com bacharelado em Odontologia e dois com graduação em outras áreas, não especificadas. Ainda segundo o relatório, todos os 11 docentes consignados pela avaliadora, têm carga horária de 20 horas semanais e contrato por disciplina.

O curso tem por objetivo formar profissional técnico de nível médio para prestar serviços na área de saúde bucal, atuando como auxiliar, junto ao odontólogo, na realização de procedimentos odontológicos, no preparo, esterilização e conservação de instrumentais e material, bem como em ações educativas para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

O curso é organizado em três módulos, sendo cada módulo composto por unidades temáticas. A carga horária de 1800 horas é repartida em 1200 horas de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio. São estabelecidas várias competências gerais e competências específicas para cada módulo e unidades temáticas, que definem o perfil de formação buscado pelo curso.

A organização curricular do Curso de Técnico em Saúde Bucal é mostrada a seguir:

MÓDULO I	UNIDADE TEMÁTICA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Área Básica Fundamentos Essenciais da Saúde	Ética/Legislação e Políticas Públicas	80	-	80
	Fundamentos de Saúde e Noções em Saúde Coletiva	50	-	50
	Anatomia e Fisiologia Humana	30	20	50
	Biossegurança nas Ações de Saúde	30	-	30
	Educação para Autocuidado	30	-	30
	Saúde e Segurança no Trabalho	20	-	20
	Primeiros Socorros	20	10	30
	Total Carga Horária Teórico-Prática	260	30	290
MÓDULO II	UNIDADE TEMÁTICA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Fundamentos para Auxiliares em Saúde Bucal	Administração de Serviços em Saúde Bucal	30	-	30
	Anatomia e Fisiologia Buco-Dental	50	20	70
	Higiene Dentária	40	10	50
	Microbiologia e Patologia Bucal	30	-	30
	Odontologia Social	30	30	60
	Biossegurança no Consultório Odontológico	30	-	30
	Materiais, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos I	70	30	100
	Técnicas de Instrumentação	70	70	140
	Total Carga Horária Teórico-Prática	350	160	510
	Estágio Supervisionado:			250
	TOTAL MÓDULO	350	160	760



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0282/2011

Cont./Organização Curricular do Curso de Técnico em Saúde Bucal

MÓDULO III	UNIDADE TEMÁTICA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Fundamentos para Técnicos em Saúde Bucal	Ações Educativas em Saúde Bucal	30	20	50
	Radiologia Odontológica	30	20	50
	Materiais, Equipamentos, instrumentos Odontológicos II	70	30	100
	Técnicas Auxiliares de Odontologia	100	100	200
	TOTAL CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA	230	170	400
	Estágio Supervisionado:			350
TOTAL MÓDULO		230	170	750

QUADRO SÍNTESE

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICO-PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Módulo I	290	-
Módulo II	510	250
Módulo III	400	350
Total Geral	1200	600

A visita de avaliação foi realizada no dia 17.04.2011 por Rosana Solon Tajra, mestre em Odontologia.

A avaliadora considerou adequada a organização didático-pedagógica do Curso em todos os seus aspectos: perfil do coordenador, coerência e qualidade da estrutura curricular, corpo docente, natureza das avaliações e critérios de aproveitamento de estudos, carga horária e supervisão de estágios.

As instalações na maioria dos itens relacionados ao aspecto físico, bem como as condições de acessibilidade foram consideradas boas. Foi recomendada a aquisição de livros para a biblioteca, que dispõe de um exemplar de cada título básico, por aluno. Os locais de estágio, o Centro de Especialidades Odontológicas de Juazeiro do Norte e unidades do PSF do município de Barbalha, foram considerados adequados pela avaliadora.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0282/2011

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verifica-se no presente processo de pedido de credenciamento da Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou como instituição habilitada a desenvolver educação profissional técnica de nível médio a obediência ao estabelecido na Resolução CEE nº 413/2006 e na Resolução CNE/CEB nº 1/2005. Quanto ao pedido de reconhecimento dos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal verifica-se o atendimento às referidas resoluções, bem como ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamenta a educação profissional; a Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado; o Regimento Escolar da Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base na documentação apresentada, somos de parecer FAVORÁVEL à renovação de credenciamento da Escola Técnica de Saúde do SUS – ETSUS Dr. Antonio Marchet Callou como instituição habilitada a desenvolver educação profissional técnica de nível médio. Com base nos relatórios dos avaliadores, somos igualmente de parecer FAVORÁVEL ao reconhecimento, até dezembro de 2012, dos Cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal oferecidos por essa mesma instituição. **A recomendação de aquisição de livros para o Curso Técnico em Radiologia deverá ser efetivada no prazo de 60 dias e comprovada pela instituição junto a este Conselho.** As demais recomendações, constantes nos relatórios de avaliação dos quatro cursos ora reconhecidos, deve ser verificadas na renovação deste Ato.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0282/2011

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 05 de julho de 2011.



HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Relator



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE